



PREFEITURA MUNICIPAL DO SALVADOR
SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - Nota Salvador

Número da Nota:
00002740

Data e Hora de Emissão:
31/07/2023 09:48:16

Código de Verificação:
7WX7-NXV6

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ:

13.020.511/0001-17

Nome/Razão Social:

FORUM EVENTOS LTDA

Endereço:

Rua da Curva do Vinícius 000410, SALA 111 - ITAPUÃ - Salvador - CEP: 41620-110 - BA

E-mail:

contato@forumeventos.com.br

Inscrição Municipal:

371.184/001-10



TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social:

MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DA BAHIA

CPF/CNPJ:

04.142.491/0001-66

Endereço:

5º Centro Administrativo da Bahia 750, CENTRO ADMINISTRATIVO DA BAHIA - Salvador - CEP: 41745-004/BA

E-mail:

dir.financas@mpba.mp.br

Inscrição Municipal:

179.631/001-71

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

SERVIÇO DE EVENTOS PARA ATENDER OS 009/2023, EVENTO: FOSSE DA PROMOTORA DE JUSTIÇA ARMENIA CRISTINA SANTOS NO CARGO DE PROCURADORA DE JUSTIÇA - 27 DE JULHO 2023 - AUDITORIO SEDE DO CAB

FORUM EVENTOS EMPRESA SIMPLES NACIONAL
BRADESCO AG. 1822 CTA CTE 6242-1

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$1.980,00

CNAE:

Item da Lista de Serviços:

01710 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.

Valor Total das Deduções (R\$):	Base de Cálculo (R\$):	Aliquota (%):	Valor do ISS (R\$):	Crédito Nota Salvador (R\$):
0,00	1.980,00	5,00%	99,00	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

Valor INSS (R\$):	Valor PIS (R\$):	Valor COFINS (R\$):	Valor IR (R\$):	Valor CSLL (R\$):	Outras Retenções (R\$):	Valor Líquido (R\$):
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	1.881,00

- Esta Nota Salvador foi emitida com respaldo na Lei 7.186/2006.
- Documento emitido por ME ou EPP optante pelo Simples Nacional.
- O ISS desta Nota Salvador será RETIDO pelo Tomador de Serviço que deverá recolher através da Guia de Nota Salvador
- COMPETÊNCIA: 07/2023 (mês/ano)
- Código de Tributação do Município: 1710-0/01 - Planejamento, organização e administração de feiras, exposições, congressos e congêneres.
- Esta Nota Salvador está enquadrada na Regra de Responsabilidade Tributária - ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA